

1º TA.TC.173/14 -SETI-USF-UGF

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, VISANDO A EXECUÇÃO DO EDITAL Nº 07/2014 – SETI.

O Estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF, doravante denominada **SETI, SETI USF e SETI FUNDO PARANÁ**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, respectivamente, neste ato representada por seu Secretário de Estado, **Sr. JOÃO CARLOS GOMES**, portador da Cédula de Identidade nº 1.251.715 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 338.677.719-87, na qualidade de **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO** e a

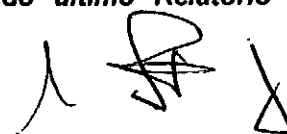
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 78.680.337/0001-84, com sede na Rua Maringá, nº 1200 – Vila Nova, Francisco Beltrão, Paraná – CEP 85605-010, na qualidade de órgão gerenciador de crédito, doravante denominada **UNIOESTE – Campus Foz Iguçu**, neste ato representada por seu Reitor, **Sr. PAULO SÉRGIO WOLFF**, portador da Cédula de Identidade nº 1.034.950 SSP e do CPF nº 282.008.109-68,

considerando o disposto no Decreto Estadual nº 5.975/2002, no Decreto Estadual nº 4.766/1998, na Lei nº 8.666/1993, na Lei Estadual nº 15.608/2007, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, na Lei Estadual nº 15.117/2006, na Lei Estadual nº 16.643/2010, que instituiu o Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras celebram o presente Termo Aditivo ao projeto **“Prevenção e detecção precoce da violência doméstica – atividade educativa aos profissionais de saúde da atenção primária em triplíce fronteira”** subprograma **“Apoio à Saúde”**, referente ao edital nº 07/2014, **protocolo nº 13.392.908-8**, sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

Em conformidade com a justificativa apresentada pela **UNIOESTE** mediante Memorando 064/2015 – APEG/SETI, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência, constante do referido Termo de Cooperação, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O presente Termo terá vigência a partir da assinatura do presente instrumento até o dia 31/12/2016, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes, devendo este ser solicitado com antecedência de 20 (vinte) dias do vencimento do Termo de Cooperação, acompanhada da devida justificativa e de cópia do último Relatório Técnico Financeiro.”



CLÁUSULA SEGUNDA- RECURSOS

Em conformidade com a justificativa apresentada pela **UNIOESTE** mediante Memorando 064/2015 – APEG/SETI, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Terceira - Dos Recursos constante do referido Termo de Cooperação, passando a vigorar com a seguinte redação:

"O valor das despesas para a execução do projeto é de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) para o período de 12 (doze) meses, sendo que a SETI/FUNDO PARANÁ disporá de recurso mediante Transferência Orçamentária, estabelecida via decreto, e ou Movimentação de Crédito Orçamentário - M.C.O, respeitadas às disponibilidades financeiras e orçamentárias e conforme Cronograma de Desembolso, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação do projeto aprovado."

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

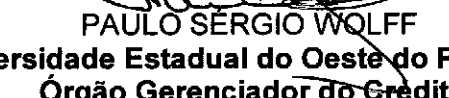
Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 02 de setembro de 2015.



JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI
Órgão Titular do Crédito

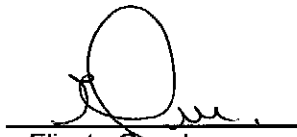


PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE
Órgão Gerenciador do Crédito

Testemunhas



Eclair Carlos Grande
CPF: 059.590.559-53



Elizete Gogola
CPF: 510.501.109-00

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO
SUPERIOR.EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO
FINANCEIRO1º TA TC Nº 173.A/14 - SETI/USF/UGF
Protocolo nº 13.392.908-8**AS PARTES:** TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE.**OBJETO:** "Prevenção e detecção precoce da violência doméstica – atividade educativa aos profissionais de saúde da atenção primária em triplíce fronteira. "Subprograma "Apoio à Saúde".**VIGÊNCIA:**

Em conformidade com a justificativa apresentada pela UNIOESTE mediante Memorando 064/2015 – APEG/SETI, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência, constante do referido Termo de Cooperação, passando a vigorar com a seguinte redação:

"O presente Termo terá vigência a partir da assinatura do presente instrumento até o dia 31/12/2016, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os participantes.

RECURSOS: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Recursos constante do referido Termo de Cooperação, passando a vigorar com a seguinte redação:

"O valor das despesas para a execução do projeto é de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil, quinhentos reais) para o período de 12 (doze) meses, sendo que a SETI/FUNDO PARANÁ disporá de recurso mediante Transferência Orçamentária, estabelecida via decreto, e ou Movimentação de Crédito Orçamentário - M.C.O.

ASSINATURA: 02 de setembro de 2015.

Informações: Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico.

R\$ 480,00 - 78358/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO
SUPERIOR.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRO

TC Nº 11/15 – SETI/UGF
Protocolo nº 13.383.919-4**AS Parte:** TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO.**OBJETO**

O presente Termo de Cooperação Técnico-Financeira tem por objeto apoiar financeiramente a UNICENTRO para a execução do projeto "Patrimônio Cultural e Ambiental na Região Centro-Sul do Paraná", oferecendo bolsas para contratação/manutenção de pessoal qualificado para atuação no Núcleo de Inovação Tecnológica/Agência de Inovação.

Parágrafo único – Para a consecução do objeto de que trata esta Cláusula, deverá a UNICENTRO executar as ações relacionadas e aprovadas no Plano de Trabalho, que passará a fazer parte integrante do presente termo, juntamente com as normas e atos administrativos editados pela SETI – FUNDO PARANÁ.**RECURSOS**

O valor total do presente Termo é de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) e correrá pela Dotação Orçamentária 4560.19571124.151, Fonte 132, originário do Fundo Paraná – Apoio ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação na forma e limites estabelecidos em Plano de Trabalho aprovado

VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência a partir da assinatura do presente instrumento pelo prazo de 12 (doze) meses,

ASSINATURA: 01 de setembro 2015

Informações: Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico.

R\$ 216,00 - 78431/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO
SUPERIOR.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRO

TC Nº 12/15 – SETI/UGF
Protocolo nº 13.715.349-1**AS Parte:** TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO, NA FORMA DO DECRETO Nº 5.975/02.

Chamada Pública nº 02/2013 – Infraestrutura em Campi Estaduais e

Municipais.

Transferência Orçamentária – Decreto nº _____/2015.

OBJETO: "Melhoria da Infraestrutura de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Maringá - UEM",
Parágrafo Primeiro – Para a consecução do objeto de que trata esta Cláusula, deverá a UEM a executar as ações relacionadas e aprovadas no Plano de Trabalho, que passará a fazer parte integrante do presente termo, juntamente com as normas e atos administrativos editados pela SETI – FUNDO PARANÁ.**Parágrafo Segundo** – De igual forma, utilizar-se-á da Chamada Pública nº 02/2013 - Infraestrutura em Campi Estaduais e Municipais, para a consecução do referido objeto.**RECURSOS**

O valor das despesas para a execução do projeto é de R\$ 1.720.448,00 para o período de 27 (vinte e sete) meses, sendo que a SETI/FUNDO PARANÁ disporá de recurso mediante Transferência Orçamentária estabelecida via Decreto, respeitadas às disponibilidades financeiras e orçamentárias e conforme Cronograma de Desembolso, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação do projeto aprovado.

VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência a partir da assinatura do presente instrumento pelo prazo de 27 (vinte e sete meses) meses,

ASSINATURA: 11 de setembro 2015

Informações: Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico.

R\$ 264,00 - 78730/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO
SUPERIOR.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRO

TC Nº 13/15 – SETI/UGF
Protocolo nº 13.757.497-1**AS Parte:** TC Nº 013/2015– SETI/UGF

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO, NA FORMA DO DECRETO Nº 5.975/02.

Chamada Pública nº 02/2013 – Infraestrutura em Campi Estaduais e Municipais.

Transferência Orçamentária – Decreto nº _____/2015.

OBJETO: "Implantação e Modernização de Infraestrutura de Pesquisa em Grupos Emergentes na UEPG",**Parágrafo Primeiro** – Para a consecução do objeto de que trata esta Cláusula, deverá a UEPG executar as ações relacionadas e aprovadas no Plano de Trabalho, que passará a fazer parte integrante do presente termo, juntamente com as normas e atos administrativos editados pela SETI – FUNDO PARANÁ.**Parágrafo Segundo** – De igual forma, utilizar-se-á da Chamada Pública nº 02/2013 – Infraestrutura em Campi Estaduais e Municipais para a consecução do referido objeto.**RECURSOS**

O valor das despesas para a execução do projeto é de R\$ 2.984.212,00 (dois milhões novecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e doze reais) para o período de 36 (trinta e seis) meses, sendo que a SETI/FUNDO PARANÁ disporá de recurso mediante Transferência Orçamentária estabelecida via Decreto, respeitadas às disponibilidades financeiras e orçamentárias e conforme Cronograma de Desembolso, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação do projeto aprovado.

VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência a partir da assinatura do presente instrumento pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses,

ASSINATURA: 11 de setembro 2015

Informações: Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico.

R\$ 264,00 - 78733/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO
SUPERIOR.EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO
FINANCEIRO1º TA TC Nº 146.A/14 - SETI/UGF
Protocolo nº 13.387.931-5**AS PARTES:** ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP.**OBJETO:** "Implementação de ações de promoção, prevenção e indicação de tratamento na saúde bucal na cidade de Santa Amélia-PR",